



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA Nº 030/2021.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com o PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012, e considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC Nº 20584830, processo de Pensão por morte da servidora **ZENERICI MIGUEL DA SILVA**, Matrícula 2966, Telefonista – GAG – VI, Nível I, Classe 10.

RESOLVE

Retificar a portaria nº 087/2020, de 20 de Novembro de 2020, com efeitos retroativos ao dia 11 de Outubro de 2020, data do óbito, concessiva do benefício previdenciário de pensão por morte da ex-servidora **ZENERICI MIGUEL DA SILVA**, Matrícula 2966, Telefonista – GAG – VI, Classe 10, ao seu esposo o Srº **JOSÉ HILÁRIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 268.967.614-15, a fim de fazer as seguintes retificações:

A portaria retificatória terá seus efeitos retroativos à data do requerimento do benefício, ou seja, **11 de Novembro de 2020**.

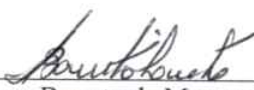
A nomenclatura correta do cargo é: **Telefonista – GAG – VI, Nível I, Classe 10**.


A fundamentação legal correta é: **Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019, c/c Art. 8º, Inciso II, e artigos 36, Inciso II “a”, 50, Inciso II e 51, Inciso I e 58, Inciso VI, alínea “c” item 6 da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar nº 058/2016.**

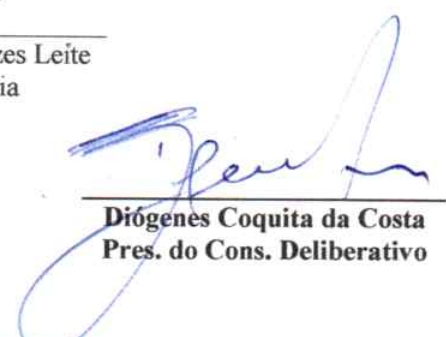
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Novembro de 2020, data do requerimento.

Registre-se e,
Publique-se.

IGAPREV, Igarassu, 24 de Março de 2021.


Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência


Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro


Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo

